



TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 40 da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, bem como das anotações constantes no Despacho nº 1040/2015-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fls. 2814/2815v, bem como Informação nº 434/2015-COFIN/DIROF/SA/PR, fls. 2820, do Processo nº 00140.000945/2010-15, registra que os preços dos serviços do **Contrato nº 062/2011**, celebrado com a empresa **DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, ficam repactuados, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2017 e do Decreto Distrital nº 36.762/2015, passando aos seguintes valores:

1. De **R\$ 4.842.144,12 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e doze centavos)** para **R\$ 5.098.492,73 (cinco milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos)**, fazendo juz à diferença de preços a partir de 1º de maio de 2015 e a data da assinatura deste instrumento, no que tange à Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2017.

2. De **R\$ 5.098.492,73 (cinco milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos)** para **R\$ 5.185.764,27 (cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, fazendo juz à diferença a partir de 20 de setembro de 2015 e a data da assinatura deste instrumento, nos termos do Decreto Distrital nº 36.762, que reajustou as tarifas do transporte público no Distrito Federal.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2016.


GUILHERME CABRAL JUNIOR
Diretor de Recursos Logísticos